Anexo IV

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEPÇÃO

Pedido de Conversão de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

NOME / NOME EMPRESARIAL	CNPJ/CEI /CPF
PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE PARA CONTATO

2. DOCUMENTOS ANEXOS

( ) Cópia ou original de Darf ( ) Procuração ( ) Cópia ou original de GPS ( ) Outros. Especificar:

3. DADOS DO PAGAMENTO

DATA DO AMENTO	CÓDIGO DA EITA	VALOR TOTAL DO IMENTO	BANCO/AGÊNCIA	IDENTIFICADOR (no caso de pagamento original em GPS)

4. CONVERSÃO DE DARF PARA GPS

		DE	PARA
1. Período de apuração → competência			
2. Código de receita → código de pagamento			
3. CPF/CNPJ → Identificador			
4. Valor do Principal Valor da Multa Valor dos Juros e/ou encargos	}	→ Valor do INSS → Valor de outras entidades → ATM, multa e juros	

5. CONVERSÃO DE GPS PARA DARF

		DE	PARA
1. Código de pagamento → código de receita			
2. Competência → Período de apuração			
3. Identificador→ CPF/CNPJ			
4. Valor do INSS Valor de outras entidades ATM, multa e juros	}	→ Valor do Principal → Valor da Multa → Valor dos Juros e/ou encargos	
5. Data de vencimento			
6. Número de Referência			

6. ASSINATURA DO SOLICITANTE

ASSINATURA
NOME LEGÍVEL / RECONHECIMENTO DE FIRMA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PEDIDO DE CONVERSÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

QUADRO	O QUE DEVE CONTER
1	No caso de contribuinte pessoa jurídica, o nome empresarial e o seu número de inscrição no CNPJ/CEI. Em qualquer das situações, informe o nome de pessoa para contato e o seu telefone com o código de Discagem Direta à Distância (DDD).
2	Assinalar a quadrícula correspondente aos documentos anexados ao pedido de conversão: Cópia da GPS ou do DARF, Procuração e Documento de Identificação. No caso de assinalar Outros, especificar quais documentos. OBS: Na hipótese de apresentação de mais de um pedido pelo mesmo contribuinte, na mesma data, poderá ser anexada apenas uma cópia dos documentos.
3	Preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, com os DADOS DO PAGAMENTO do DARF ou da GPS
4	Preencher somente se o pedido for de conversão de DARF para GPS. Informar os campos do DARF a serem alterados da seguinte forma: 1. Período de apuração: na linha DE informar o período de apuração contante do DARF; na linha PARA informar a competência que deverá constar na GPS que se originará com a conversão. 2. Código de Receita: na linha DE informar o código de receita constante do DARF; na linha PARA informar o código de pagamento que deverá constar na GPS que se originará com a conversão. 3 CPF/CNPJ → Identificador: somente é permitida a alteração deste campo quando não houver mudança do sujeito passivo. Na linha DE informar o CPF/CNPJ constante do DARF; na linha PARA informar o Identificador (NIT/CNPJ/CEI) que deverá constar na GPS que se originará com a conversão. 4. Valores: somente é permitida alteração dos campos de valores que não importem alteração do valor total do documento. No campo DE colocar os valores conforme preenchidos no DARF e no campo PARA os valores do INSS, de outras entidades e de ATM/Multa e Juros.
5	Preencher somente se o pedido for de conversão de GPS para DARF. Informar os campos do GPS a serem alterados da seguinte forma: 1. Código de Pagamento: na linha DE informar o código de pagamento constante da GPS; na linha PARA informar o código de receita que deverá constar no DARF que se originará com a conversão. 2. Competência: na linha DE informar a competência contante da GPS; na linha PARA informar o período de apuração que deverá constar no DARF que se originará com a conversão. 3. Identificador→ CPF/CNPJ: somente é permitida a alteração deste campo quando não houver mudança do sujeito passivo. Na linha DE informar o Identificador constante da GPS; na linha PARA informar o CPF/CNPJ que deverá constar no DARF que se originará com a conversão. 4. Valores: somente é permitida alteração dos campos de valores que não importem alteração do valor total do documento. No campo DE colocar os valores conforme preenchidos na GPS e no campo PARA os valores de principal, multa, juros e/ou encargos. 5. Data de vencimento: no campo DE deixar em branco; no campo PARA, informar a data de vencimento do débito que deverá ser liquidado com o DARF que se originará do procedimento de conversão. 6. Número de Referência: número do processo ou imóvel, se for o caso.
6	No caso de pessoa jurídica, apor assinatura do representante legal com poderes de administração ou do procurador. No caso de pessoa física, apor assinatura do contribuinte ou de seu representante legal/procurador. OBS: 1) A assinatura deve conferir com a constante no documento de identificação apresentado. 2) Não há necessidade da apresentação do documento de identidade do contribuinte/procurador se houver reconhecimento da firma do contribuinte/procurador.